

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.116, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
Crédito Especial no valor de R\$  
11.000,00, e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$  
11.000,00 (onze mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

- 08 SMOP
- 01 SMOP – Administração
- 15 Urbanismo
- 451 Infra-estrutura urbana
- 4511 Infra-estrutura urbana
- 1815 Execução muro de arrimo Apolinário de Moraes
- 4.4.90.51.00.00-8125 Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a  
maior arrecadação do exercício de 2004, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).


Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas  
Prioritárias SMOP, a meta “Execução do Muro de Arrimo na Apolinário de Moraes”, no valor de R\$  
11.000,00 (onze mil reais).

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro,  
o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, §  
2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a incluir na Lei de  
Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMOP, a meta “Execução do  
Muro de Arrimo na Apolinário de Moraes”, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de  
setembro de 2004.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

  
LUCIANA MOTTRIN MOREIRA,  
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS”  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES